



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 470/2012

"Dá nome de "STELLA FÁTIMA CÔRREA ROCHA QUAGLIATO" ao Centro Educacional a ser instalado no imóvel municipal situado à Rua Clementino Bernardo de Mendonça – Parte "A-1", objeto da Matrícula nº 913 e dá outras providências"

ARCEU BATISTA, Prefeito do Município de **CANITAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Artigo - 1º - O Centro Educacional a ser instalado no imóvel municipal situado à Rua Clementino Bernardo de Mendonça – Parte "A-1", objeto da Matrícula nº 913, denominar-se à **CENTRO EDUCACIONAL "STELLA FÁTIMA CÔRREA ROCHA QUAGLIATO"**

Artigo - 2º - A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4 – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 09 de maio de 2.012.


Arceu Batista
Prefeito Municipal